

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú;**Vice-Presidente:** Jeane Oliveira Moura Silva;**Secretário-Geral:** Nielson Mendes da Silva;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior;**3º Secretário:** Jorge Silva Dantas;**1º Tesoureiro:** Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão;**3º Tesoureiro:** Cláudio Roberto Ayres da Costa;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:**

Geraldo Novais Agra Filho;

Vinícius José Mariano de Lima;

Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;

Mailson de Mendonça Lima

Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:**Região Agreste Baixo São Francisco:** Geraldo Cicero da Silva;**Região do Sertão:** Josimar Dionísio;**Região Central:** André Brandão de Almeida;**Região Norte:** Manuilson Andrade Santos;**Região Metropolitana:** George Clemente Vieira;**Região do Litoral Norte:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**Região do Litoral Sul:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS**
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

OBJETO: O Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano - CONAGRESTE, por meio do seu Presidente James Marlan Ferreira Barbosa, comunica que recebeu de forma espontânea a Manifestação de Interesse Privado – MIP, pela empresa KAPPEX Assessoria e Participações Eireli, juntamente com sua documentação técnica, visando a realização dos estudos de Modelagem Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica com vistas a uma futura Parceria Público Privada visando a implantação, manutenção, e operação de centrais de energia, com gestão dos serviços de compensação de créditos para atender a demanda energética das estruturas físicas da Administração Pública dos Municípios consorciados ao CONAGRESTE.

Diante disto, e entendendo ser de extrema relevância para os Municípios Consorciados, o CONAGRESTE resolveu iniciar Processo de Manifestação de Interesse, abrindo chamamento público, pelo prazo de 20 (vinte dias) corridos. Considerando que, à época,

nenhum interessado apresentou projeto, REVOLVE este CONAGRESTE, reabrir prazo de mais 20 dias (vinte dias) corridos, a contar da data da publicação dessa súmula, a qualquer interessado que possua interesse em realizar os referidos estudos, conforme termos de edital.

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Elvira Barbosa Lopes, nº 1288, Empresarial Itapuã, sala E, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. E-mail: consorcio.conagreste@gmail.com, e Edital disponível no site: <https://www.conagreste.al.gov.br/>

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:1A603DC0**ESTADO DE ALAGOAS**
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA**
REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 10.002/2023, cujo objeto consiste no registro de preço para futura e eventual fornecimento de material didático-pedagógico: Kits E.F.L. baseado em neurociência, em conformidade com a BNCC, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA, a fim de garantir a reanálise no quantitativo e na descrição dos itens licitados, buscando primordialmente a competitividade e a busca pelos interesses dos municípios consorciados a este CONISA, conforme o art. 50 do decreto federal nº 10.024/2019 e art. 49 da Lei federal nº 8.666/1993.

Santana do Ipanema/AL, 20 de abril de 2023.

RAMON CAMILO SILVA

Diretor Presidente

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo

Código Identificador:53E6E24E**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO
ADVERTÊNCIA**ADVERTÊNCIA****Termo de Notificação**

Pelo presente termo fica a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, com sede na Rua Ari Barroso, 206 – Santo Antônio - Garanhuns-PE, CEP: 55.293-460, neste ato representada pelo Sr. Joselito Barros Souto, portador da Cédula de Identidade nº 3219709 - SDS-PE e CPF nº 527.220.904-49, NOTIFICADA nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da não entrega dos itens solicitados na Ordem de Fornecimento nº 16788516421 correspondente a Nota de

Designar o servidor **Rivaldo Pereira Caju Junior** para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e o servidor **Flávio Gerônimo Rodrigues**, nas faltas e impedimentos do Presidente será o seu substituto eventual.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Esta portaria está arquivada de forma digital na Secretaria Municipal de Administração, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 20 de abril de 2023, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: www.lagoadacanoa.al.gov.br.

Lagoa da Canoa, 20 de abril de 2023

LEÔNIA FERREIRA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:304737CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 010/2023

(De 20 de abril de 2023)

DISPÕE SOBRE 1º CONCURSO FOTOGRÁFICO
DA SECRETARIA DE TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE
MARAGOGI.

A SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conforme o Processo Administrativo nº 2300/2023, de 20 de abril de 2023, dispõe do I Concurso de Fotografia de Maragogi em alusão à comemoração da Emancipação Política deste município.

COSIDERANDO a participação no concurso, os candidatos (as) deverão aceitar todas as condições e critérios, incluindo a autorização de uso imagens dos trabalhos apresentados;

CONSIDERANDO que o concurso cultural consistirá na apresentação de fotografias que ilustrem as belezas naturais, culturais e/ou históricas do município de Maragogi, prezando pela integração dos valores culturais, naturais e afins, entre outros aspectos; e

CONSIDERANDO promover imagens locais de forma a incentivar à reflexão sobre a importância do registro fotográfico histórico e da cultura local, valorizando atrativos turísticos, patrimônios materiais e imateriais.

CONVOCA

À população a participar do **I CONCURSO DE FOTOGRAFIA DE MARAGOGI**, regidos pelos dispositivos seguintes:

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – OBJETIVO GERAL - O objetivo do concurso é traçar um conjunto das melhores fotografias a serem divulgadas nos canais de comunicação físicos e digitais da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Prefeitura Municipal de Maragogi, em materiais de divulgação voltados a turistas e visitantes, valorizando a cultura, cidadania e o patrimônio material e imaterial maragogiense.

1.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.2.1 – Promover a valorização cultural da arte fotográfica do município de Maragogi.

1.2.2 – Incentivar a participação direta e o envolvimento da comunidade local na comemoração da emancipação política, valorizando dessa forma a história local, unindo gestores públicos, cidadãos, empresários e visitantes.

1.2.3 – Registrar e divulgar as belezas naturais, história, cultura e valores locais.

1.2.4 – Descobrir e valorizar os talentos locais na arte da fotografia.

1.2.5 – Contribuir com e inovar nas ações da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e da Prefeitura Municipal.

1.3 - Direitos fotográficos: As fotografias selecionadas poderão compor exposições, painéis em instituições públicas, materiais de divulgação e afins, e, portanto, serão consideradas de domínio público do município de Maragogi e de seus poderes constituídos.

1.4 – DAS CATEGORIAS DO CONCURSO

O presente concurso fotográfico dividir-se-á em duas categorias:

1.3.1 - “Profissional”, caracterizada por aqueles que possuem a fotografia como ofício de trabalho ou como atividade profissional primária ou secundária;

1.3.2 - “Amador”, sendo todo aquele que não se encaixe na categoria 1.3.1.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO

3.1 As inscrições no concurso fotográfico serão gratuitas, sem quaisquer custos ao interessado.

3.2 O interessado deverá acessar o website <https://sites.google.com/view/concursofotograficomaragogi> e clicar no formulário eletrônico para efetuar sua inscrição.

3.3. No ato da inscrição será solicitado, entre outras informações, comprovante de residência ou declaração de residência no município de Maragogi.

3.4 Envio das fotografias: O inscrito poderá enviar até 3 (três) fotografias por meio de upload no próprio formulário de inscrição.

3.5 É permitida apenas a participação em 1 (uma) categoria, profissional ou amador, para cada inscrito, e serão desconsideradas as inscrições feitas em duplicidade.

3.5.1 No ato do envio das fotografias, deverá ser informado:

I) título da fotografia;

II) local em que foi tirada;

III) nome do autor ou autora;

IV) descrição resumida, em texto, que será considerada para o critério “criatividade”.

3.6 Período de inscrição: as inscrições ocorrerão no período de 24/04/2023 a 31/05/2023.

3.7 Eventuais dúvidas acerca da inscrição poderão ser sanadas por meio de comunicação eletrônica dirigida ao e-mail turismo1@maragogi.al.gov.br.

3.8 Cláusula de barreira: É vedada a participação de qualquer agente público do Poder Executivo Municipal, incluída mas não

restrita à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Maragogi, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores; sejam cargos em comissão, funções comissionadas, gratificadas ou efetivos, assim como Vereadores e Assessores do Poder Legislativo.

3.9 Vedação ao plágio: As fotografias inscritas não poderão constituir plágio e devem ser inéditas feitas pelo próprio autor ou autora, ou seja, não terem sido apresentadas em nenhum livro ou mostra, tampouco premiadas em outros concursos fotográficos até a data da inscrição.

3.9.1 Fotografias em que apareçam pessoas: É obrigatória, em caso de imagens nos quais apareçam pessoas, a autorização de uso de imagem da (s) pessoa (s) fotografada (s). O candidato deverá elaborar documento com título "Autorização de Divulgação de Imagem", onde serão nomeadas as pessoas presentes na fotografia (coluna 1), apostos o número de seus RGs (coluna 2), e assinatura (coluna 3). Abaixo das assinaturas a autor colocará o número da fotografia onde estão presentes as pessoas nominadas (Foto nº x – x=1, 2 ou 3), o local e a data, o seu nome completo apondo acima desta sua assinatura ou rubrica.

3.9.2 - A autorização deverá ser enviada digitalizada juntamente com a fotografia. As fotografias sem esta autorização serão excluídas da seleção do concurso.

4 – DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS FOTOGRAFIAS - PRIMEIRA FASE

4.1 A avaliação das fotografias ocorrerá em separado para cada categoria e, em sua 1ª Fase, será efetuada pelo trade turístico local, preferencialmente por meio eletrônico fornecido pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Maragogi.

4.1.1 Cada operador turístico local terá direito a um único voto em cada categoria.

4.2 Ressalte-se que não serão avaliados critérios técnicos em nenhuma das categorias, mas apenas os aspectos descritos nos objetivos gerais e específicos deste edital (itens 1.1 e 1.2).

4.3 O número máximo de inscritos para a primeira fase será de 100 (cem) para cada categoria.

4.4 Dos critérios de avaliação:

Os avaliadores levarão em conta os seguintes critérios:

Originalidade: entendida como aquela que melhor transmitir a personalidade da imagem e também aquela que melhor transmitir a personalidade da cidade de Maragogi com toda a sua diversidade;

Criatividade: como o conjunto entre enquadramento e composição;

Artístico: avaliação do aspecto de impacto e composição visual.

4.5 Seleção à próxima fase: entre os inscritos, serão selecionadas 10 (dez) fotografias mais votadas pelos operadores turísticos, de cada categoria, para a próxima fase do concurso.

5 – DA AVALIAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS FINALISTAS - SEGUNDA FASE

5.1 Para a segunda fase, as 10 (dez) fotografias de cada categoria serão avaliadas por meio de voto único.

5.1.1 A avaliação das fotografias na segunda fase do concurso dar-se-á por meio das redes digitais / meios eletrônicos da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Maragogi, com ampla abertura para votação pelo público.

5.2 A lista de vencedores considerará a ordem decrescente de votos eletrônicos recebidos.

5.3 Em caso de empate entre finalistas, o voto de minerva ficará a cargo do Presidente devidamente empossado do Conselho Municipal de Turismo de Maragogi (COMTUR).

6 – DO CRONOGRAMA

6.1 O concurso fotográfico apresenta o seguinte cronograma, sujeito a alterações:

Abertura das inscrições e entrega das fotos: 21/04/2023 a 31/05/2023
Encerramento das inscrições: 31/05/2023
Seleção da 1ª fase: 01/06/2023 a 08/06/2023
Votação das fotografias finalistas pelo público: 14/06/2023 a 26/06/2023
Resultado final e evento de premiação: 30/06/2023

7 – DA PREMIAÇÃO

7.1 Farão jus à premiação os 3 (três) primeiros colocados finalistas de cada categoria, profissional e amador, sendo os prêmios:

7.1.1 Ao 1º colocado, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
7.1.2 Ao 2º colocado, R\$ 1.000,00 (um mil reais);
7.1.3 Ao 3º colocado, R\$ 500,00 (quinhentos reais).

7.2 A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Maragogi poderá conceder brindes e troféus de participação aos demais colocados.

7.3 Os recursos para a premiação correrão por conta do Fundo Municipal de Turismo de Maragogi - FUMTUR.

7.4 A premiação será remetida por ordem bancária em até 30 dias após o encerramento do concurso.

7.4.1 A conta bancária para o recebimento do prêmio deverá ser, obrigatoriamente, em nome do candidato/a participante ou de seu representante legal.

8 – DO USO E DA EXPOSIÇÃO PÚBLICA DAS FOTOGRAFIAS

8.1 - Ao inscrever-se no concurso, o autor concorda que as fotografias selecionadas poderão ser impressas e utilizadas em exposições presenciais e em ações promocionais, no Brasil e no Exterior, da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O envio da inscrição implicará a concordância e aceitação irrevogável de todos os termos e condições do presente Edital.

9.2 - O cronograma poderá ser prorrogado a critério da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

9.3 - Casos omissos e quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão decididos por meio de ato administrativo do Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

9.4 - Dúvidas sobre o concurso deste Edital devem ser encaminhadas ao seguinte endereço eletrônico: turismo1@maragogi.al.gov.br

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2023.

ANDERSON DIEGO ARAÚJO VASCONCELOS
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico De Maragogi - Estado de Alagoas